

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã**CNPJ:** 18.661.189/0001-29

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO.

IMPUGNANTE: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI;

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS – CIMURC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

1.0 - ALEGACÕES DA IMPUGNANTE.

Em apertada síntese, a licitante questiona, que o item que visa a aquisição de Notebook não especifica o sistema operacional, o que impossibilita a empresa licitante ofertar um produto que não atenda às necessidades operacionais do Órgão;

Aponta ainda que, no item Comp. Se aplica a mesma dúvida com relação ao sistema operacional do equipamento, além de não especificar a necessidade de aquisição de monitor, teclado e mouse e outras especificações necessárias para um bom funcionamento do equipamento;

Ao final aponta que a indicação irregular do marca nos itens, **Impressora Multifuncional c/tanque L395 e Câmera Digital DSC-H300**, direcionamento para uma marca específica. Ferindo a Lei de Licitações que é clara ao proibir a preferência de marca, conforme deflui do disposto no seu art. 7º, § 5º, e art. 15, § 7º.

2.0. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Inquestionavelmente o órgão promotor da licitação gestor, ao classificar bens e serviços como comuns, deve se certificar de que a descrição do objeto é suficientemente clara a ponto de não suscitar dúvidas, no âmbito do procedimento concorrencial do pregão, acerca das especificações do objeto ofertado pelos licitantes.

Ademais deverá observar a complexidade das especificações não encetará insegurança ao adimplemento contratual pelos potenciais contratados em face da inexistência da habilitação prévia. Acórdão nº 1.615/2008 Plenário.

Assim, a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Nesse aspecto de fato a descrição dos itens apontados não apresentam a clareza necessária ao oferecimento livre e consciente de preço pelos licitantes, cotando atualmente a seguinte descrição:

LOTE III		
Equipamento de Informática Adquirido		
DESCRIÇÃO	QUANT	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO - R\$
Notebook core i3 4GB HD500GB 14"	1	2.000,00
Comp. c/proc. Core i3, 4GB HD 1 TB	2	2.470,00
Nobreak 700VA NET 4+	1	550,00
Impressora Multifuncional c/ tanqueL395	1	1.040,00
Artigo V. Câmera Digital DSC-H300, 20.1MP, Zoom Óptico 35x, Filma HD, Foto Panorâmica	1	1.600,00
Projeter Multimídia 3200 Entradas: 2x HDMI, 2x VGA, 2x Audio Mini Stereo, RCA (Video, Áudio L/R), USB Tipo A, USB Tipo B, R232c, RJ-45. Saídas: VGA (Monitor) e Áudio Mini Stereo Out	1	2.560,00

Devendo ser alterada para a seguinte descrição:

LOTE III		
Equipamento de Informática Adquirido		
DESCRIÇÃO	QUANT	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO - R\$
Notebook core i3 4GB HD500GB 14", SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOW S 10 PROFESSIONAL 64 BITS.	1	2.000,00
Comp. c/proc. core i3, 4gb hd 1 tb, completo com todos os periféricos, teclado padrão abnt 2/ mouse óptico, monitor de 18,5" widescreen (16:9), com resolução mínima 1.366 x 768 - 60 Hz, 8 portas USB sendo 2 USB 3.0 e mínimo 2 (duas) na parte frontal do microcomputador (não será aceito qualquer tipo de adaptador), com 01 (uma) Fonte com potência Mínima de 180 Watts, com PFC (fator de correção de energia ativa ou passiva) Ativo. Faixa de tensão de	2	2.470,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira -
Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino -
Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz, com seleção automática de tensão e sistema operacional e Windows 10 64-bit Professional.		
700VA Tensão de Entrada Bivolt, com Regulagem automática de voltagem Surtos de tensão e Auto teste dos circuitos, Alarme sonoro LEDs, sinalizadores Liga sem conectar a corrente elétrica.	1	550,00
Multifuncional Tanque de Tinta, com Funções: impressão, cópia, digitalização / Wi-Fi. Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho da gota: 3 picolitros, Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4, Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3,5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope #10	1	1.040,00
Câmera Digital Semiprofissional HD, com no mínimo 20,1 MP de resolução da câmera, Zoom Óptico de no mínimo 35x e Zoom Digital 70 x, Modo de Disparo Automático Manual Programado, com foto panorâmica e <u>Detector de face</u> , <u>Detector de sorriso</u> , <u>Estabilizador de imagem</u> , <u>Foto Sequência</u> e <u>Redutor de olhos vermelhos</u> .	1	1.600,00
Projektor Multimídia 3200 Lumis, Entradas: 2x HDMI, 2x VGA, 2x Áudio Mini Stereo, RCA (Vídeo, Áudio L/R), USB Tipo A, USB Tipo B, R232c, RJ-45. Saídas: VGA (Monitor) e Áudio Mini Stereo Out.	1	2.560,00

As alterações do edital de licitação, realizadas afeta a descrição dos itens e consequentemente a propositura de preços, por essa razão sujeitando-se a necessária republicação na forma do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a impugnação foi regularmente recebida e ao final julgada procedente, ensejando a realização da alterações dos descritivos da forma supra estabelecida e republicação da licitação nos termos já expostos.

Jequié, 15 de julho de 2019.

ODAIR JOSÉ DA SILVA SNATANA
Pregoeiro